



Centro Universitário de Brasília – UniCEUB

Mestrado em Direito e Políticas Públicas e Doutorado em Direito

Grupo de Pesquisa: Hermenêutica do Direito Administrativo e Políticas Públicas

Professor: Dr. Sandro Lúcio Dezan

PROGRAMA DA DISCIPLINA (PD) E PLANO DE ENSINO DA DISCIPLINA (PED)

1. EMENTA:

O Grupo de Pesquisa *Hermenêutica do Direito Administrativo e Políticas Públicas*, vinculado à *Área de Concentração 1. Políticas Públicas, Estado e Desenvolvimento*, tem como objetivo estudar o referencial teórico básico sobre a função atípico-jurídica do Estado-administração (função de dizer o direito ao caso concreto) sob um vértice pós-positivista e, assim, desenvolver pesquisas relacionadas às novas tendências de ampliação das margens de interpretação direta da lei e da Constituição pela Administração Pública, para a concretização de direitos e de políticas públicas à luz de um Estado Constitucional e Democrático de Direito. Sob esses vértices, abordará a origem, o desenvolvimento e o estágio atual, no Brasil e no direito comparado, das teorias, mitigadas e ampliadas, que legitimam a atuação hermenêutica do Estado-administração, acentuando os marcos legislativos, os diversos conceitos jurídicos operacionais elencados pela doutrina e o posicionamento da jurisprudência sobre o tema. Nesse contexto, ainda será estudada a relação existente entre a hermenêutica do Direito Administrativo, realizada pela Administração Pública, e os direitos fundamentais, à vista da concepção da teoria da *constitucionalização do direito administrativo*, para situar este ramo epistemológico sob a óptica da tendente percepção jurídica de um Estado Constitucional e Democrático de Direito.

2. CRONOGRAMA E CONTEÚDO DAS AULAS:

Datas: (06/04), (13/04), (04/05), (01/06), e (08/06).

Horário: das 9h às 11h.

Sala: 3217

AULA 1 (06/04) – Apresentação da disciplina e da metodologia de ensino e de avaliação

Apresentação do Programa da Disciplina (PD), do Plano de Ensino da Disciplina (PED), e da Bibliografia Básica Obrigatória, assim como apresentação das ideias centrais das seguintes obras:

- a) MEDAUAR, Odete. **O direito administrativo em evolução**. 2. Ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003, p. 13-28 (Capítulo 1 – Raízes do Direito Administrativo).
- b) BINENBOJM, Gustavo, **Uma teoria do direito administrativo, direitos fundamentais, democracia e constitucionalização**. Rio de Janeiro, São Paulo e Recife: Renovar, 2008 (Capítulos 1 e 2).
- b) LIMA, Ruy Cirne. **Princípios de direito administrativo**. 5. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1982.

AULA 2 (13/04) – Noções Fundamentais sobre Hermenêutica Jurídica

Bibliografia básica obrigatória:

- a) ALEXY, Robert. **Teoria de los derechos fundamentales**. Madrid: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2002 (Capítulo 3).

AULA 3 (04/05) – A Teoria do Pensamento Complexo, de Edgar Morin e o Princípio da Alteridade em Emmanuel Lévinas.

Bibliografia básica obrigatória:

- a) LÉVINAS, Emmanuel. **Entre nós: ensaios sobre a alteridade**. Tradução de Pergentino Stefano Pivatto (coord.), Evaldo Antônio Kuiava, José Nedel, Luiz Pedro Wagner e Marcelo Luiz Pelizolli. Petrópolis: Editora Vozes, 2009.

AULA 04 (01/06) – Hermenêutica, Direito Constitucional e Administração Pública.

- a) STRECK, Lênio Luiz.. *A concretização de direitos e a validade da tese da Constituição dirigente em Países de modernidade tardia*. In: AVELAS NUNES, António José; COUTINHO, Jacinto Nelson de Miranda (Org.). **Diálogos constitucionais: Brasil/Portugal**. Rio de Janeiro: Renovar, 2004, p. 301-371.

AULA 05 (08/06) – Uma Hermenêutica da Administração Pública Aplicada a Políticas Públicas.

Bibliografia básica obrigatória:

- a) DEZAN, Sandro Lúcio. **Teoria das nulidades no processo administrativo disciplinar**. Curitiba: Juruá, 2017.
- b) DEZAN, Sandro Lúcio. **Fenomenologia e hermenêutica do direito administrativo: para uma teoria da decisão administrativa**. Porto: Editorial Juruá, 2018.

3. BIBLIOGRAFIA GERAL:

BINENBOJM, Gustavo, **Uma teoria do direito administrativo, direitos fundamentais, democracia e constitucionalização**. Rio de Janeiro, São Paulo e Recife: Renovar, 2008.

DEZAN, Sandro Lúcio. **Teoria das nulidades no processo administrativo disciplinar**. Curitiba: Juruá, 2017.

_____. **Fenomenologia e hermenêutica do direito administrativo**: para uma teoria da decisão administrativa. Porto: Editorial Juruá, 2018.

LÉVINAS, Emmanuel. **Entre nós**: ensaios sobre a alteridade. Tradução de Pergentino Stefano Pivatto (coord.), Evaldo Antônio Kuiava, José Nedel, Luiz Pedro Wagner e Marcelo Luiz Pelizolli. Petrópolis: Editora Vozes, 2009.

LIMA, Ruy Cirne. **Princípios de direito administrativo**. 5. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1982.

MEDAUAR, Odete. **O direito administrativo em evolução**. 2. Ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003, p. 13-28 (Capítulo 1 – Raízes do Direito Administrativo).

STRECK, Lênio Luiz. *A concretização de direitos e a validade da tese da Constituição dirigente em Países de modernidade tardia*. In: AVELAS NUNES, António José; COUTINHO, Jacinto Nelson de Miranda (Org.). **Diálogos constitucionais: Brasil/Portugal**. Rio de Janeiro: Renovar, 2004, p. 301-371.